



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2019**  
**Pregão 03/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS NOVA ANDRADINA, com sede na Rod. MS-473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara, CEP 79750-000, na cidade de Nova Andradina-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0002-01, representado neste ato pela Diretor Geral do Campus, Claudio Zarate Sanavria, conforme portaria 1.668/2015 de 03 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U. em 04/12/2015, inscrita no CPF nº 886.006.021-49, portador da cédula de identidade nº 000905839 SESP/MS, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada no DOU de 14/06/2019, processo administrativo nº 23347.006863.2019-93, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços, de natureza continuada, de limpeza, asseio conservação, bem como serviços de apoio operacional, especificado no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>Grupo 02</b> | Prestador do serviço: <b>NOVA ALIANÇA EMPRESA LIMPADORA EIRELI - EPP</b><br>CNPJ: 12.935.143/0001-74<br>Endereço: Rua Orense, 41 - 5º Andar – Sala 510 - Centro, Diadema/SP<br>CEP: 09920-650<br>Contato: Thayna Gomes Lourenço, RG: 39.114.282-3 SSP/SP, CPF: 414.305.278-46 |
| <b>Item 15</b>  | <b>Serviço de limpeza – área interna – pisos frios – 44 horas semanais</b>  |
|                 | Unidade de Medida: m <sup>2</sup>   |
|                 | Quantidade Mensal: 3554   |
|                 | Quantidade Anual: 42648   |
|                 | Frequência: 44 horas semanais   |
|                 | Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência  |
|                 | Valor Unitário: R\$ 3,96  |
|                 | Valor Mensal: R\$ 14073,84  |
|                 | Valor Anual: R\$ 168.886,08   |
| <b>Item 16</b>  | <b>Serviço de limpeza - área interna - laboratórios - 44 horas semanais</b>   |
|                 | Unidade de Medida: m <sup>2</sup>   |
|                 | Quantidade Mensal: 731  |
|                 | Quantidade Anual: 8772  |
|                 | Frequência: 44 horas semanais   |
|                 | Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência  |
|                 | Valor Unitário: R\$ 9,65  |
|                 | Valor Mensal: R\$ 7.054,15  |
|                 | Valor Anual: R\$ 84.649,80  |



|                |  |
|----------------|--|
| <b>Item 17</b> | <b>Serviço de limpeza - área interna - almoxarifados/galpões - 44 horas semanais</b> |
|                | Unidade de Medida: m <sup>2</sup>  |
|                | Quantidade Mensal: 72  |
|                | Quantidade Anual: 864  |
|                | Frequência: 44 horas semanais  |
|                | Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência               |
|                | Valor Unitário: R\$ 2,31   |
|                | Valor Mensal : R\$ 166,32  |
|                | Valor Anual : R\$ 1.995,84   |
| <b>Item 18</b> | <b>Serviço de limpeza - área interna - saguão, hall e salão - 44 horas semanais</b>  |
|                | Unidade de Medida: m <sup>2</sup>  |
|                | Quantidade Mensal: 459   |
|                | Quantidade Anual: 5508   |
|                | Frequência: 44 horas semanais  |
|                | Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência               |
|                | Valor Unitário: R\$ 3,47   |
|                | Valor Mensal : R\$ 1.592,73  |
|                | Valor Anual : R\$ 19.112,76  |
| <b>Item 19</b> | <b>Serviço de limpeza - área interna - banheiros - 44 horas semanais</b>             |
|                | Unidade de Medida: m <sup>2</sup>  |
|                | Quantidade Mensal: 394   |
|                | Quantidade Anual: 4728   |
|                | Frequência: 44 horas semanais  |
|                | Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência               |
|                | Valor Unitário: R\$ 17,36  |
|                | Valor Mensal : R\$ 6.839,84  |
|                | Valor Anual : R\$ 82.078,08  |
| <b>Item 20</b> | <b>Serviço de limpeza/área externa/ pisos pavimentados adjacentes/contíguos</b>      |
|                | Unidade de Medida: m <sup>2</sup>  |
|                | Quantidade Mensal:3602   |
|                | Quantidade Anual: 43224  |
|                | Frequência: 44 horas semanais  |
|                | Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência               |
|                | Valor Unitário: R\$ 1,93   |
|                | Valor Mensal : R\$ 6.951,86  |
|                | Valor Anual : R\$ 83.422,32  |
| <b>Item 21</b> | <b>Serviço de limpeza - esquadrias - faces externas e internas</b>                   |
|                | Unidade de Medida: m <sup>2</sup>  |
|                | Quantidade Mensal: 788   |
|                | Quantidade Anual: 9456   |
|                | Frequência: 44 horas semanais  |
|                | Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência               |
|                | Valor Unitário: R\$ 0,96   |
|                | Valor Mensal : R\$ 772,24  |
|                | Valor Anual : R\$ 9.266,88   |
| <b>Item 22</b> | <b>Copeiro (CBO 5134-25) -44 horas semanais -diurno</b>                              |
|                | Unidade de Medida: Posto   |
|                | Quantidade Mensal: 01  |
|                | Quantidade Anual: 01   |
|                | Frequência: 44 horas semanais  |
|                | Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência               |
|                | Valor Unitário: R\$ 2.576,75   |
|                | Valor Mensal : R\$ 2.576,75  |
|                | Valor Anual : R\$ 30.920,99  |



|   |   |
|---|---|
| <b>Item 23</b>                                  | <b>Jardineiro (CBO 6220-10) -44 horas semanais -diurno</b>  |
|   | Unidade de Medida: Posto  |
|   | Quantidade Mensal: 1  |
|   | Quantidade Anual: 1   |
|   | Frequência: 44 horas semanais   |
|   | Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência  |
|   | Valor Unitário: R\$ 3.666,66  |
|   | Valor Mensal : R\$ 3.666,66   |
|   | Valor Anual : R\$ 43.999,98   |
| <b>Item 24</b>                                  | <b>Oficial de manutenção (CBO 5143-25) -44 horas semanais -diurno</b>   |
|   | Unidade de Medida: Posto  |
|   | Quantidade Mensal: 2  |
|   | Quantidade Anual: 2   |
|   | Frequência: 44 horas semanais   |
|   | Periodicidade: Conforme Termo de Referência   |
|   | Valor por Posto: R\$ 3.750,00   |
|   | Valor Mensal : R\$ 7.500,00   |
|   | Valor Anual : R\$ 90.000,00   |
| <b>Garantia Grupo 02</b>                        | Valor: R\$ 30.716,64 (Trinta mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro reais) - 5% da somatória dos valores globais dos itens 15 a 24 do Grupo 02.  |
| <b>Total Mensal</b>                             | <b>R\$ 51.194,39</b><br>(Cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)   |
| <b>Total Anual/Global</b>                       | <b>R\$ 614.332,73</b><br>(Seiscentos e quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)   |
| <b>Local para Prestação de Serviço Grupo 02</b> | IFMS – Campus de Aquidauana<br>Rua José Tadao Arima, 222, Bairro Ycarai – Aquidauana/MS<br>CEP: 79200-000<br>Telefone: (67) 3240-1600<br>Contato: Alessandra de Melo Lima Marques<br>e-mail: <a href="mailto:dirad.aq@ifms.edu.br">dirad.aq@ifms.edu.br</a> |

### 3. ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE (s)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| GRUPO | UNIDADE   | ENDEREÇO  | ITENS   |
|-------|---|---|---------|
| 1     | Campus Nova Andradina<br>UASG 158452<br>(Gerenciador) | Rodovia MS-473, km 23, Fazenda Sta Bárbara, Nova Andradina-MS;<br>CEP: 79.750-000<br>Telefone: (67) 3378-9510<br>Contato: Sérgio Paulo de Souza<br>e-mail: <a href="mailto:dirad.na@ifms.edu.br">dirad.na@ifms.edu.br</a> | 01 a 14 |
| 2     | Campus Aquidauana<br>UASG 158448<br>(Participante)    | Rua José Tadao Arima, 222, Bairro Ycarai – Aquidauana/MS<br>CEP: 79200-000<br>Telefone: (67) 3240-1600  | 15 a 24 |



|   |  |   |         |
|---|--|---|---------|
|   |  | Contato: Alessandra de Melo Lima Marques<br>e-mail: <a href="mailto:dirad.aq@ifms.edu.br">dirad.aq@ifms.edu.br</a>  |         |
| 3 | Campus Dourados<br>UASG 155848<br>(Participante) | Rua Filinto Müller, nº 1.790, Jardim Canaã I – Dourados/MS<br>CEP: 79833-520<br>Telefone: (67) 3410-8500<br>Contato: Danilo Sanches Dantas<br>e-mail: <a href="mailto:dirad.dr@ifms.edu.br">dirad.dr@ifms.edu.br</a>    | 25 a 30 |
| 4 | Campus Jardim<br>UASG 155850<br>(Participante)   | Rodovia BR 060, s/nº, saída para Bela Vista – Jardim/MS<br>CEP: 79240-000<br>Telefone: (67) 3209-0200<br>Contato: Guilherme Semionato Galicio<br>e-mail: <a href="mailto:dirad.jd@ifms.edu.br">dirad.jd@ifms.edu.br</a> | 31 a 35 |

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e constatada a sua conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Nova Andradina, 23 de outubro de 2019.

Claudio Zarate Sanavria

Diretor Geral

UASG 158452 – IFMS/Nova Andradina

Thayna Gomes Lourenço

Representante

NOVA ALIANÇA EMPRESA LIMPADORA EIRELI - EPP

